



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/548

Rio Grande, 17 de agosto de 2022.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 090 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA, NO VALOR DE R\$ 120.000,00.**

A Abertura do Crédito Adicional Especial em pauta tem como objetivo atender a aquisição de uma viatura para a Guarda Municipal, conforme Emenda Parlamentar cadastrada sob o nº 36610018/2022, do Deputado Henrique Fontana.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

FABIO DE  
OLIVEIRA  
BRANCO:  
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA  
BRANCO:49844210020  
DN: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB,OU=RFB e-CPF A3,OU=   
(EM BRANCO),OU=20085105000106,  
OU=Assessores,CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:  
49844210020  
Razão: Eu estou aprovando este documento com  
minha assinatura de vinculação legal  
Localização:  
Data: 2022-08-17 16:34:03  
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência  
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

**PROJETO DE LEI N° 090 DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

**ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA, NO VALOR DE R\$ 120.000,00.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido o Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

**14 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA**

03 – Complexo de Planej. De Mobilidade Urbana e Acessibilidade  
15 – Urbanismo  
451 – Infraestrutura Urbana  
0012 – Rio Grande Segurança Integrada  
1686 – Renovação da Frota  
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Art. 2º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA, visando atender a aquisição de uma viatura para a Guarda Municipal, conforme Emenda Parlamentar cadastrada sob o nº 36610018/2022, no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

**14 – SECRETARIA DE MUNICIPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA**

03 – Complexo de Planej. De Mobilidade Urbana e Acessibilidade

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0012 – Rio Grande Segurança Integrada

1686 – Renovação da Frota

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1935) (2567) .....R\$ 120.000,00

**Art. 3º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Excesso de Arrecadação do Recurso **1935 – EP AQUISIÇÃO VIATURA E EQUIPAMENTOS SEGURANÇA MULHERES**, no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 87/SMF/S.C./2022, datado de 12 de Agosto de 2022 e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 17 de agosto de 2022.

**FABIO DE  
OLIVEIRA  
BRANCO:  
49844210020**

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA  
BRANCO 49844210020  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A/OU=EM BRANCO,  
OU=20085105000106, OU=presencial,  
CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:  
49844210020

Responso: Eu estou aprovando este documento  
com minha assinatura de vinculação legal  
Localização:  
Data: 2022-08-17 16:34:29  
Foxit Reader Versão: 9.4.1

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE

Ofício 087/SMF/S.C./2022

Rio Grande, RS, 12 de Agosto de 2022.

Senhor Secretário

Vimos através do presente informar, conforme decreto 17.952/2021, o **Excesso de Arrecadação do recurso 1935 -- RECURSO EP AQUISIÇÃO VIATURA E EQUIPAMENTOS SEGURANÇA MULHERES** esta informação, atende a lei 4.320/64, que caracteriza como excesso o excedente entre a receita prevista e arrecadada, considerando ainda a tendência do exercício.

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

GRAZIELA RODRIGUES MARQUES  
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE  
Matrícula: 9420-0

Ilmo. Sr.

**ANDERSON CASTRO**

**M.D. Secretário da Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança**

Nesta

PD.34324/22

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*